



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de dezembro de 2020

Edição 1.518 - Ano XV - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 168/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Nomeia e empossa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR, gestão 2020-2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Mariza Assumpção Jorge
- Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Titular: Maisa Cristina Yshigue Nakata
- Suplente: Rosângela Eiko Matushita Morokawa

Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Lucas Marcondes Araújo
- Suplente: Fábiana Regina Siena

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Dalva Aparecida Siena
- Suplente: Patrícia Camargo Plath Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos em Assembléias próprias:

Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente – Projeto Solipar

- Titular: Dalva Lúcia Monteiro
- Suplente: Amanda Thainara Vicente Oliveira

Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente – APAE

- Titular: Dora Alice Sella Barison
- Suplente: Marietta Suzamar Ferreira Santos

Segmento Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

- Titular: Valdinéia Domingues Martins Brito (APMF Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo)
- Suplente: Letícia Oliveira Fernandes (APMF Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança)

Segmento Associação de Moradores

- Titular: Odilon Alves dos Santos (Associação de Moradores dos Conjuntos Manoel Batista Vieira e Enes Barbosa)
- Suplente: Tony Jess Torresin (Associação de Moradores dos Conjuntos Manoel Batista Vieira e Enes Barbosa)

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 151/2018, bem como suas alterações.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, 04 de Dezembro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

MARIZA ASSUMPTÃO JORGE
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000169/20 de 7 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001386/19 de 13 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		1.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.10.122.0010.2.277-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1469 - MATERIAL DE CONSUMO		600,00
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		7.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS		
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		36.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE		
07.03.27.812.0028.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		5.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.10.122.0010.2.277-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1469 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00

Podendo sofrer alterações futuras



08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00 - 1020 - MATERIAL DE CONSUMO

7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2020

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



ANEXOS

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	Folha: 1/1
---	------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<p>OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços de seguradora de veículos, compreendendo uma van de transporte veículo Fiat Ducato, e um veículo Mercedes Bens Sprinter, com o valor total de R\$ 5.781,40 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme C.I.S Nº 977 e 978/2020 da Secretaria de Administração e C.I.S 2.576 e 2.606/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde</p>	
<p>Processo Adm. nº: 175/2020</p>	<p>Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços</p>
<p>Forma de Julgamento: Menor Preço por Item</p>	
<p>Forma Pgto. / Reajuste:</p>	
<p>Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO</p>	
<p>Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Carneiro Siqueira ,011</p>	
<p>Urgência:</p>	
<p>Vigência: 30</p>	
<p>Observações:</p>	
<p>Convidados:</p>	

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
213	08.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COM	3.3.90.39.69.03.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO 1SSPRINT RONTAN, ANO 2018/2019 PLACA BCL 7805 (069-01-0007)	3.248,5600	3.248,56
2	1,000	Sv	Cobertura de seguro para veículo van modelo I FIAT DUCATO GREENC PAS, 16 passageiros, Cor Branca bright Ano 2020/2020 Placa BEM 9G23, Motor a Diesel. (069-01-0013)	2.532,8400	2.532,84
Total Geral —>				5.781,4000	5.781,40

Tamarana, 4 de Dezembro de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços de seguradora de veículos, compreendendo 1 (uma) van de transporte veículo Fiat Ducato, e 1 (um) veículo Mercedes Bens Sprinter, com o valor total de R\$ 5.781,40 (Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 04 de Dezembro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
185/2020 de 02/12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
Processo nº 141/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ÉLO TEXTIL LTDA – EPP.

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR ROUPARIAS PARA OS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES, CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA OS MOTORISTAS E

SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DE SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PELA CONFECCÃO DOS ITENS, OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 93.046,47 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

TAMARANA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº 186/2020 de 03/12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
Processo nº 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA EQUIPADA PARA CADEIRANTE E 01(UMA) VAN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS),

TAMARANA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de Sigilo # Público

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0532353-30/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional Norte do Paraná, Sr. **Élcio José Coelho de Lara**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.466.493-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 536.188.669-68, residente e domiciliado à Avenida Gil de Abreu e Souza, n.º 2335 - Londrina/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.167/0001-90, representado pelo Prefeito, Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.427.651-8 SEPS/PR, inscrito no CPF/MF n.º 623.960.999-49, residente e domiciliado à Rua Martini Siena, 261 – Residencial Cristo Rei – CEP 86125-000 – Tamarana/PR, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a *Cláusula Terceira – Dos Prazos, item 3.2 – Do Prazo para o 1.º Desembolso, subitem 3.2.1* do Contrato de Financiamento n.º **0532353-30/2020**, de **05/06/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

...

3.2 DO PRAZO PARA O 1.º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para 1.º desembolso é até 31 de dezembro de 2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração

28.117 v002

11.002v001




CAIXA

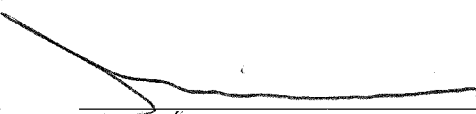
CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

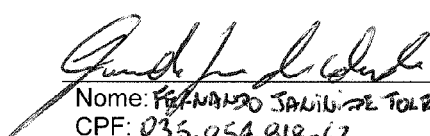
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

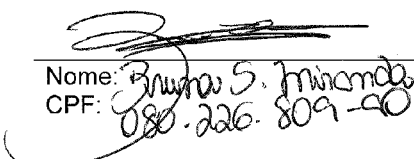
Londrina/PR, 26 de novembro de 2020


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: **Elcio José Coelho de Lara**
CPF: 536.188.669-68


MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR
TOMADOR
Nome: **Roberto Dias Siena**
CPF: 623.960.999-49

TESTEMUNHAS:


Nome: **Fernando Salgueiro Toloso**
CPF: 035.054.818-63


Nome: **Bruna S. Miranda**
CPF: 080.226.809-40



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 005 de 02/12/2020

Ref.: Contrato Original nº 003/2019 de 07/01/2019.
Pregão Presencial nº 061/2018.
Pedido nº 132/2018.

Aditivo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo ser Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49;

CONTRATADA: **MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, 399 – Sala 1406, Centro – Londrina – Pr, 86.010-420, neste ato representada por *Wagner Cecílio da Silva*, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 003/2019 de 07/01/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de prestação de serviços, ficando o contrato total em 36 (trinta e



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde**

seis) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 09/01/2021 à 08/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 02 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

MOVI MED CLÍNICA

ESPECIALIZADA EIRELI - EPP

CONTRATADA

Wagner Cecílio da Silva

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Dalva Aparecida Siena

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 07/12/2020

Ref.: CONTRATO Nº 006/2020 de 07/01/2020
Tomada de Preços nº 001/2019
Processo nº 160/2019

Primeiro termo aditivo de Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Itaplan Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **ITAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.983.963/0001-87, estabelecida a Avenida Portugal, 96, Jardim Arpoador, cep: 86.040-000, Londrina, Pr, neste ato representado pelo Sr. Augusto Ciskoski, inscrito no CPF/MF nº 324.823.889-53 e RG nº 1.171.166-9/SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO 006/2020 de 07/01/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 08/01/2021 à 07/01/2022.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 07 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito

**ITAPLAN CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CONTRATADA

Augusto Ciskoski

Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Antonio Manoel Gonçalves
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira n° 141, nesta cidade de Tamarana, PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 565.750.419-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tamarana, PR, onde é domiciliado, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa **AR DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO**, CNPJ 17.869.842/0001-87, com sede na Rua John Maikon Fonseca Tanajura, 410, Bairro Loteamento Industrial Santa Rosa, Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu responsável ADRIELE ROSA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 074.607.869-26, doravante denominada CONTRATADA, sujeitam-se às normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 100 DIAS, ou seja, até a data de 17/03/2021, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o n°. 001/2020, nos termos da CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N° 001/2020: O presente contrato vigorará, pelo período de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso não concluída a obra de construção da sede da Câmara Municipal de Tamarana, objeto da TP 001/2018, sendo vedado acréscimos ao valor contratado, nos termos da lei n° 8666/93 e em conformidade com art. 103 e 112 da lei estadual n° 15.608/07.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Câmara Municipal de Tamarana, aos 02 de Dezembro de 2020.

Anauto Souza de Gouvea
Presidente da Câmara

Adriele Rosa De Carvalho
Representante legal da Empresa

1

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI n° 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br